



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

### NOTIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS – Nº 01

Fortaleza, 13 de março de 2023.

**Processo Digital:** S2023052129

**Requerente:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF

**Assunto:** LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI – EMISSÃO

Prezado (a) Senhor (a),

Realizando análise do **Processo Digital Nº S2023052129**, referente à Licença de Instalação – LI – Emissão, foram encontradas algumas pendências. Atender aos itens abaixo:

- 1. Planta georreferenciada: Projeto contendo poligonal do empreendimento (coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000) em arquivo digital (formato Shape – SHP ou Google Earth – KML ou KMZ);**

**Nota explicativa<sup>1</sup>:** Apresentar somente da Etapa 2;

**Nota explicativa<sup>2</sup>:** Considerando que fora emitida LI Nº LI\_PD013/2023 (Processo Nº S2023049027) para Etapa 1 do projeto, a Planta georreferenciada anexadas nos autos inclui trecho inserido também na Etapa 1, conforme ilustra a figura 1, assim, solicitamos reanálise do arquivo e/ou projeto enviado quanto ao objeto da Etapa 2;

Figura 1 - Poligonal Etapa 1 (em vermelho) e Poligonal Etapa 2 (em amarelo).





# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

### 2. Declaração de Viabilidade Técnica de Esgoto emitida pela Concessionária;

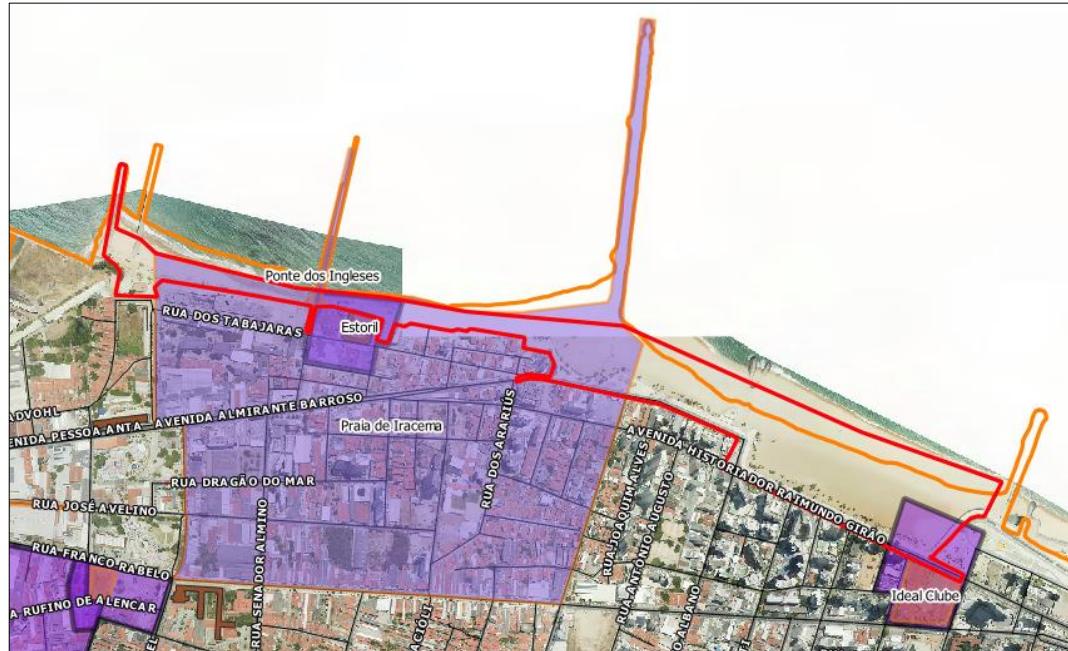
**Nota explicativa<sup>1</sup>:** A DVT apresentada consta banheiro público, e não foi possível visualizar nas Plantas e no memorial, somente na planta SEINF-PDI-URB-PE-F03-R01 consta área da Guarita Policial e conforme imagens do *Google Earth* a guarita já está instalada. Solicitamos maior detalhamento quanto a contribuição de esgoto, se haverá nesta etapa do pleito;

**Nota explicativa<sup>1</sup>:** Ressaltamos que a DVT apresentada é somente para o banheiro público localizado na Rua dos Pacajús;

### 3. Manifestação da Secretaria da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR para a intervenção do projeto;

**Nota explicativa<sup>1</sup>:** Visto que a poligonal enviada incide sobre entorno do bem tombado Ideal Clube e do Estoril, conforme ilustra figura abaixo, solicitamos anuênciia do órgão gestor quanto às novas intervenções que ocorrerão;

Figura 2 - Poligonal enviada (em vermelho) na camada do bem tombado.



### 4. Aprovação previa da SPU para execução de obras;

**Nota explicativa<sup>1</sup>:** Conforme Plantas do Projeto (SEINF-PDG-URB-PE-F07-R01), haverá novas construções na reforma no Trecho D, portanto apresentar



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

manifestação da SPU, em conformidade ao OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1093/2019/ME;

### 5. Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA (Termo de referência padrão, disponível

em:

[https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/termo-de-referencia/24.06.2022 TR PADRAO - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL.pdf](https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/termo-de-referencia/24.06.2022%20TR%20PADRAO%20-ESTUDO%20DE%20VIABILIDADE%20AMBIENTAL.pdf).

**Nota explicativa<sup>1</sup>:** Considerando a área de intervenção de 180.000,00m<sup>2</sup>;

**Nota explicativa<sup>2</sup>:** Solicitamos tópico específico que elucide de forma detalhada as intervenções que ocorrerão no espião já existente do Poço da Draga, com a previsão dos impactos e as devidas medidas mitigadoras e de controle ambiental;

Observações:

- HAVENDO DÚVIDAS QUANTO À NOTIFICAÇÃO, SOLICITAMOS MARCAR AGENDAMENTO, COM O ANALISTA DO PROCESSO, NA ABA "DADOS DO PROCESSO" DA PLATAFORMA DO LICENCIAMENTO DIGITAL.
- OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES SOLICITADAS ACIMA DEVERÃO SER ANEXADOS, PELO REQUERENTE, NA ABA "DOCUMENTOS" DA PLATAFORMA DO LICENCIAMENTO DIGITAL NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO ENVIO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB O RISCO DE INDEFERIMENTO DO RESPECTIVO PROCESSO E CONSEQUENTEMENTE ARQUIVAMENTO, CONFORME O ART 8º DO DECRETO Nº 14.335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DESBUROCRATIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.
- LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME DISPOSIÇÃO DO DECRETO Nº 14.335 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 E PORTARIA SEUMA 45, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.
- CONFORME ART. 8 DA PORTARIA SEUMA 82/2020:

ART. 8º - Na análise dos processos referentes ao licenciamento digital, ao verificar que os documentos anexados apresentam defeitos e irregularidades capazes de dificultar a análise, o requerente será notificado para que os mesmos sejam corrigidos ou completados.

§ 1º O requerente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da notificação para apresentar os documentos solicitados ou proceder correções, sob pena de ter sua solicitação indeferida e arquivada;



# Fortaleza

PREFEITURA

## Urbanismo e Meio Ambiente

§ 2º No prazo assinalado no parágrafo acima, o requerente poderá apresentar justificativa quanto a impossibilidade de sanar a pendência documental, evitando-se assim o indeferimento e arquivamento do processo;

§ 3º A solicitação de prorrogação de prazo para resolução de pendências deverá ser realizada pelo requerente antes da data de vencimento da notificação e no mesmo processo em que a notificação foi emitida;

§ 4º O prazo da prorrogação será de até 30 (trinta) dias úteis.

Atenciosamente,

**Adriane Melo**

Analista do Núcleo de Novos Empreendimentos – NUNE  
Célula de Licenciamento Ambiental

**Ivan Carvalho**

Articulador do Núcleo de Novos Empreendimentos – NUNE  
Célula de Licenciamento Ambiental

**Amanda Ribeiro**

Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental  
COL/SEUMA/PMF